

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão dos Serviços Culturais do Município, reuniu a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Presidente António Manuel Pinto Soares Machado, secretariado pelos primeiro e segundo secretários, Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia e Argemiro da Cruz, respectivamente, e com a presença dos Vogais Armando Júlio Moreira de Campos, Carlos dos Santos Vieira, Augusto de Almeida Marques Henriques, António Manuel Neto Brandão, Carlos Alberto Tomás Vieira, D. Judite Yolanda Capelo dos Santos, Henrique Manuel Marques Domingos, D. Maria Antónia de Vasconcelos Corga de Pinho e Melo, Manuel Simões Madaíl, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, António Henriques Sancho, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Jorge Estêvão de Carvalho, António Maio Ferreira Capela e Edgar Teixeira Lopes.

Presente, pela primeira vez, o Vogal Manuel Maria Portugal da Fonseca que, depois de prestar o juramento pela forma prescrita no artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 49 397, com a redacção do Decreto-Lei nº. 427/74 de 11 de Setembro, ficou imediatamente investido naquelas funções.

Em seguida, declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da anterior, que vai ser assinada, sendo de início dado início aos trabalhos.

No período de antes da ordem do dia, foi lido o ofício número 41/77, datado de 28 de Junho do Ano em curso, a remter um exemplar do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, que foi presente à sessão.

Também foi dado conhecimento do teor de um ofício, datado de 20 de Junho último, da Assembleia Municipal de Ovar, bem como do ofício enviado ao Secretário Geral da Assembleia da República, acerca da moção a solicitar a revisão e regulamentação do Decreto-Lei nº. 20/75, com prévia audição das populações interessadas.

Seeguidamente, foi lido o ofício nº. 8 714, endereçado pelo Chefe de Gabinete do Primeiro Ministro, ao Governador Civil de Aveiro, e remetido por fotocópia, em que é transcrita a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico, segundo o qual "não há qualquer intenção de esvaziamento dos municípios" por parte daquela Secretaria de Estado, "ou mais objectivamente, através da nova política do Saneamento Básico". Mais esclarece que "houve preocupação de informar todos os Municípios de Aveiro do projecto de decreto das linhas programáticas do Saneamento Básico, em reunião havida em Aveiro, tendo sido solicitada a indicação de representantes dos Municípios e dos Serviços para constituírem uma Comissão Instaladora que, certamente, iria esclarecer todas as dúvidas antes de se constituír qualquer estruturas Regional". E acrescenta que aquela "Secretaria de Estado está pronta a prestar todos os esclarecimentos à Assembleia

Municipal de Aveiro, para que fique bem clara a ideia de que não há qualquer intenção de esvaziamento, mas sim a de resolução de um problema que afecta as populações, procurando resolvê-lo a nível Regional e não concelhio, com a participação directa dos Municípios".

Acerca desta assunto, o Presidente da Assembleia Municipal deu a conhecer as diligências efectuadas junto do Governador Civil, a quem entregára cópias das moções aprovadas pela Assembleia, tendo-lhe aquela afirmado não haver motivos de apreensão quanto ao problema de regionalização, nem via interesse na convocação de uma reunião alargada, porquanto o projecto de legislação estava suspenso por um período de quatro anos.

O Vogal, António Brandão, insistiu na convocatória de uma reunião conjunta das Câmaras Municipais, com a presença do Subsecretário de Estado dos Recursos Hídricos e Saneamento Básico, atitude que mereceu a concordância dos restantes membros da Assembleia Municipal.

Seguidamente, a título informativo, o Presidente da Assembleia deu a conhecer que, nos termos do artº. 6º, da Lei nº. 44/77, de 23 de Junho, os membros da Assembleia terão direito a ajuda de custo e subsídio para despesas de transporte.

Entrou-se, depois, na apreciação da seguinte deliberação camarária, constante da ordem de trabalhos:

BAIRRO DA COVA DO OURO - Todos os membros tinham conhecimento do assunto, dado que, oportunamente, lhes havia sido distribuído um exemplar do Relatório elaborado pela Comissão nomeada, em reunião de 12 de Maio último. Posto o problema à discussão, o Vogal António Neto Brandão sugeriu que um dos elementos da aludida Comissão prestasse esclarecimentos complementares. O Presidente da Assembleia entendeu, no entanto, que seria preferível prestá-los a quem os solicitasse.

Por outro lado, o Vogal Manuel Portugal da Fonseca, considerou que as casas estavam, ilegalmente, ocupadas, e devia ser-lhes atribuída uma renda calculada com o rendimento familiar e não em função do número de compartimentos das habitações, porque este processo daria origem a situações de desigualdade e injustiça.

O Vogal Armando Moreira de Campos, lembrou se tomasse em consideração, também, a idade dos ocupantes.

O Vogal António Neto Brandão, emitiu o parecer de que não valeria a pena fazerem-se considerações neste momento, uma vez que se tratava de uma situação de facto criada, devendo antes encontrar-se uma solução genérica e igual para todos. Disse não concordar com a distribuição entre proprietários e não proprietários, no bairro além de que seria generoso de mais permitir a aquisição de fogos. Pôs a questão do preço por que iriam ser vendidas as casas e admitiu que as raras pessoas que estivessem em condições económicas de as adquirir também o estariam para construir habitação noutra local e então mudariam, dando lugar a outros mais necessitados.

A Vogal D. Maria Antónia de Pinho e Melo, recordou que havia gente inscrita na lista de espera, e se encontravam em situação de injustiça; depois, teceu considerações sobre as soluções a adoptar e abordou a eventualidade de se estabelecer o regime de renda resolúvel.

O Vogal, António Capela, solicitou informação acerca do regime de ocupação, que havia sido previsto para aquela bairro e foi de opinião que as casas deveriam ser arrendadas.

Referindo-se a intervenções anteriores, a Vogal D. Judite Yolanda Capelo dos Santos, esclareceu que haveria a possibilidade de aquisição de moradias pelos seus ocupantes, mediante a obtenção de empréstimos através da Caixa Geral de Depósitos, do Montepio Geral, ou de outras instituições bancárias, e disse que não concordava com a fixação de rendas em função do rendimento familiar, por considerar que o problema da carência económica deve ser resolvido pelos competentes departamentos estatais e não pela Câmara.

O Vogal, Henrique Domingos, surpreendendo a intenção geral de não provocar a desocupação das casas, depois de afirmar que a Assembleia deviria limitar-se a dar um parecer, apresentou a proposta que veio a ser designada "Proposta A":

"Considerando:

Primeiro - Que se tem vivido uma situação ilegal, fruto da ocupação das casas da Cova do Ouro;

Segundo - Que, oportunamente, a anterior Comissão Administrativa da Câmara deveria ter solucionado, com justiça, este problema social;

Terceiro - Que toda esta situação de ilegalidade foi resultante do grave problema nacional de carência de habitação;

Quarto - Que o trabalho da Comissão de Inquérito, com o relatório agora apresentado, são suficientes para a emissão do parecer solicitado, propõe-se:

a) - Que sejam vendidas as habitações aos ocupantes nisso interessados, por valores a estabelecer pela Câmara Municipal;

b) - Que sejam alugadas as habitações aos ocupantes nisso interessados, por rendas a estabelecer pela Câmara Municipal, segundo os diferentes tipos de habitação;

c) - Que a Assembleia delibere no sentido de transformar esta proposta em seu parecer, a apresentar à Câmara Municipal;

d) - Que fique exarado em acta um voto de louvor à Comissão que elaborou o inquérito, pelo trabalho apresentado.

O Snr. Presidente da Câmara, usando da palavra, esclareceu que o Bairro da Cova do Ouro tinha sido construído com vista ao realojamento de famílias atingidas por expropriações de prédios para efeitos de urbanização - problema que ainda subsiste, por exemplo nas imediações da Sé e no Bairro da Misericórdia.

Em seguida, foi apresentada pelos Vogais, Armando Moreira de Campos e António Brandão, a seguinte proposta, que passou a ser designada "Proposta B":

"Ocupação da Cova do Ouro. A Assembleia Municipal emite o seguinte parecer:

Um - devem as casas ser arrendadas aos ocupantes.

Dois - A renda será fixada pela Câmara Municipal.

Três - A questão dos retroactivos será decidida pela Câmara Municipal".

Lida esta proposta, o Presidente da Assembleia sugeriu se interrompesse a sessão, a fim de os grupos interessados trocarem impressões entre si.

Reiniciados os trabalhos, procedeu-se à votação, tendo-se apurado os seguintes resultados: "Proposta A" - onze votos a favor, nove contra e uma abstenção; "Proposta B" - nove votos a favor, onze contra e uma abstenção.

Nestes termos, a "Proposta A" foi aprovada por maioria.

Após a votação, o Vogal António Brandão, fez a seguinte declaração de voto: Votei contra a "Proposta A" porque, em minha opinião, da sua aprovação resulta, ou pode resultar a ideia de que esta Assembleia premeia aqueles que mais expeditos e menos escrupulosos se mostram".


Por sua vez o Vogal, Manuel Portugal da Fonseca, em seu nome e no dos restantes Vogais do seu Partido Político, fez a seguinte declaração de voto: "Votamos contra a Proposta A porque consideramos o direito à habitação como fundamental e, neste caso, verifica-se que a Assembleia aprovou, ainda que por maioria, um direito que é um verdadeiro ataque àquela primeiro direito fundamental. Premeia-se o assalto".

Após isto, o Presidente da Assembleia pôs a questão de saber se devia ou não intervir na discussão dos problemas.

Segundo o parecer do Vogal, António Brandão, que mereceu a concordância da maioria, os Presidentes das Assembleias Municipais, por uma questão de isenção, e, até, de respeito pela opinião dos outros membros deveriam abster-se.

O Presidente da Assembleia disse perfilhar também essa opinião e, assim, decidiu proceder em conformidade.

A seguir, solicitou aos Vogais apresentassem, até ao próximo dia 15 de Setembro, as matérias que desejassem inscrever na agenda de trabalhos da sessão ordinária a realizar em data a fixar.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia declarou a sessão encerrada, da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada e vai ser assinada pelos Membros da Mesa, depois de subscrita por mim, 
Chefe da Secretaria da Câmara Municipal.